



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 093/2021
Data: 03/05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto o senhor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, inscrita no RG n.º: 29758863 SSP/SP e CPF sob n.º 246.009.988-63, com endereço situado na : RUA AFRÂNIO MACEDO DOS SANTOS S/Nº, CEP 46.446-000, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021e em observância às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

O Contrato tem como objeto a Contratação de um veículo **FIAT / DOBLO PLACA OPM 5193**, a serviço da secretaria de Saúde, conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos



e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Feira da Mata, Bahia, 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA
DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA
Inscrita no RG n.º: 29758863 SSP/SP
e CPF sob n.º 246.009.988-63
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 084/2021
Data: 03/05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto o senhor SAVIO DE SOUZA VILAS BOAS MACÊDO, inscrita no RG n.º: 16.007.440-10 SSP/MG e CPF sob n.º 071.415.225-06, com endereço situado na FAZENDA VARZEA DA CRUZ Nº 14, CEP 46.446-000, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021e em observância às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

O Contrato tem como objeto a Contratação de pessoas físicas para locação de um veículo FIAT/ UNO MLLE Placa JIQ 7F99, a serviço da Guarda Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO



As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Feira da Mata, Bahia, 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA
DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

SAVIO DE SOUZA VILAS BOAS
MACÊDO
RG n.º: 16.007.440-10 SSP/MG
CPF sob n.º 071.415.225-06
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 085/2021
Data: 03/05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto o senhor GERALDO ROSA VALES VERDE, inscrita no RG n.º: 06.871.696-66 SSP/BA e CPF sob n.º 923.092.595-00, com endereço situado na Lagoa Dos Índios, CEP 46.446-000, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 e em observância às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

O Contrato tem como objeto a Contrato firmado entre as partes em 23/05/2021, objetivando Contratação de uma motocicleta HONDA /CG 125 FAM PLACA JRU 3H74, a serviço da secretaria de agricultura conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Feira da Mata, Bahia, 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA
DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

GERALDO ROSA VALES VERDE
Inscrita no RG n.º: 06.871.696-66
SSP/BA e CPF sob n.º 923.092.595-00
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 053/2022
Data: 03/05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto o senhor JOECI LACERDA DE SOUZA, inscrito no RG n.º 636126749 e CPF n.º 666.362.301-00 com endereço situado na Po Beira Rio 480 Zona Rural de Feira da Mata/BA, CEP 46.446-000, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022e em observância às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

O Contrato tem como objeto a Contratação de um VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA KQU 6J48 a serviço da secretaria de saúde conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos



e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Feira da Mata, Bahia, 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA
DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

JOECI LACERDA DE SOUZA
inscrita no RG n.º: 636126749
SSP/BA e CPF sob n.º 666.362.301-00
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 099/2021
Data: 03/05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente o senhor VALMIR MARTINS DOS SANTOS, inscrita no RG n.º 15.407.940-6 SSP/SP e CPF sob n.º 055.144.968-30, com endereço situado na : RUA JOÃO SOARES DA CUNHA S/Nº, CEP 46.446-000, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 e em observância às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

O Contrato tem como objeto a Contrato firmado entre as partes em 23/05/2021, objetivando Contratação de um veículo **FIAT / DOBLO PLACA PVE- 6H86** a serviço da secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos



e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Feira da Mata, Bahia, 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA
DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

VALMIR MARTINS DOS SANTOS
inscrito no RG n.º 15.407.940-6
SSP/SP e CPF sob n.º 055.144.968-
30
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 055/2022
Data: 02/05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto o senhor OSMAR MACEDO DOS SANTOS, inscrito no RG n.º 05539211 34 e CPF n.º 014.139.755-18 com endereço situado na D. João IV s/nº centro Feira da Mata/BA, CEP 46.446-000, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022e em observância às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

O Contrato tem como objeto a Contratação de um VEÍCULO FIAT UNO WAY PLACA JIY 7G98 a serviço da secretaria de educação conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos



e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Feira da Mata, Bahia, 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA
DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

OSMAR MACEDO DOS SANTOS
RG n.º 05539211 34
CPF n.º 014.139.755-18
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 053/2023
Data: 02/06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto o senhor EDILSON PEREIRA SIIVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1213720222 SSP/BA, e Inscrição no CPF nº 011.900.235-39, residente e domiciliado a Rua Afrânio s/n, bairro Centro, Na cidade de Feira da Mata, Estado de Bahia, CEP 46.446-000, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023e em observância às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

O Contrato tem como objeto a Contratação de pessoa física para locação de veículo automotor FIAT/UNO VIVACE 1.0 placa FAH-3F89 para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos



e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Feira da Mata, Bahia, 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA
DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

EDILSON PEREIRA SIIVA
portador da Cédula de Identidade n.º
1213720222 SSP/BA, e Inscrito no
CPF n.º 011.900.235-39
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 056/2022
Data: 02/05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto o senhora Noelma Figueiredo Pinheiro, inscrito no RG n.º 06419840 57 e CPF n.º 934.987.721-04 com endereço situado na Rua Belarminio M. da Silva s/nº centro Feira da Mata/BA, CEP 46.446-000, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 e em observância às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

Contratação de um VEÍCULO VW GOL 1.0 GIV **PLACA OVN 6C75** a serviço da secretaria de saúde conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Feira da Mata, Bahia, 01 de novembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA
DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

Noelma Figueiredo Pinheiro
RG n.º 06419840 57
CPF n.º 934.987.721-04
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 088/2021
Data: 03/05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto a pessoa física OSVALDO MACEDO DA TRINDADE, inscrita no RG n.º: MG-20.829.466 SSP/MG e CPF sob n.º 508.694.771-53, com endereço situado na RUA PLATÃO S/Nº, CEP 46.446-000, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 e em observância às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

Contratação de um veículo TOYOTA HILUX CD 4X4 Placa **AQB 8A02** a serviço do Gabinete conforme condições estabelecidas no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Feira da Mata, Bahia, 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA
DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

OSVALDO MACEDO DA TRINDADE,
inscrita no RG n.º: MG-20.829.466
SSP/MG e CPF sob n.º 508.694.771-
53 CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º



RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 124/2021
Data: 29/09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto o profissional Mateus Ferreira do Santos. RG nº 3.837.579 SSP/DF e CPF nº 043.725.585-97, residente e domiciliado à Rua Elias Pereira de Souza snº, cidade de Feira da Mata, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021 e em observância às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

Contratação de Profissional da área de, Agronomia, para atender as demandas do município de Feira da Mata; conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Pregão Presencial nº. 025/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Feira da Mata, Bahia, 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA
DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

Mateus Ferreira do Santos
RG nº 3837579 SSP/DF CPF nº
043.725.585-97
Profissional
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º
